

COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

(De acordo com o estabelecido na Portaria MEC nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009)

As Instituições de Ensino Superior participantes do Programa Universidade Para Todos - PROUNI devem instituir comissões locais de acompanhamento e controle social do PROUNI, órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social - CONAP e a comunidade acadêmica.

LOCAL DE OFERTA

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Eugenio Pacelli

Coordenação: Alyne Fernandes Franco Titoneli

(35) 3449.8791 – alynet@fuvs.br

MEMBROS TITULARES

- ✓ Alyne Fernandes Franco Titoneli - Representante do ProUni
- ✓ Marcos Antonio Batista - Representante do corpo docente
- ✓ Priscila Cássia Paula de Oliveira - Representante do corpo discente dos bolsistas do ProUni
- ✓ Fernanda de Cássia Santos - Representante da sociedade civil.

MEMBROS SUPLENTE

- ✓ Silvia de Fátima Oliveira Andrade - Representante do ProUni
- ✓ Benedito Afonso Pinto Junho - Representante do corpo docente
- ✓ Felipe Mota Rodrigues - Representante do corpo discente dos bolsistas do ProUni
- ✓ Renata Machado Barros - Representante da sociedade civil

Compete às Comissões Locais:

I - exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;

II - interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – CONAP;

III - emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI;

IV - fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.